



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014 AO EDITAL Nº 001/2014 – CONSUNI ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO AO EDITAL

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 003/2014 – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº. 001/2014 – CONSUNI, publicado em 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital.

Art. 1º. Fica alterada a redação do o subitem 9.4. do Edital nº. 001/2014 – CONSUNI, que passa a ter a seguinte redação:

9.4. As chapas poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral Central, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do pleito eleitoral, até 3 (três) fiscais de votação por urna e até 3 (três) fiscais de apuração para cada sessão de apuração.

9.4.1. Durante a votação e a apuração dos votos só será permitida a presença de um fiscal por vez junto a mesa e a sessão de apuração.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 13 de maio de 2014.

Evaldo Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 003/2014 – CONSUNI